



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

Quarta-feira • 6 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 2878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Decretos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



APOSTILAMENTO CONTRATUAL N°.: **057/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°.: 002/2022

CONTRATADA: DIOSÉLIO COELHO DA SILVA EIRELI, situada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Boa Nova-BA, inscrito no CNPJ sob nº 03.937.140/0001/89.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO BOA NOVA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.894.894/0001-52, com sede na Avenida Nossa Senhora da Boa Nova, Centro, 45250-000, BOA NOVA-BA.

OBJETO DA ATA: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento da frota, deste Município, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico sistema registro de preço nº 002/2022

Tem o presente TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 057/2022 o objeto de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, conforme parecer jurídico e planilha atualizada, em anexo, o preço unitário, que vigorará com supressão, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

LOTE	PRODUTO	PREÇO ACORDADO	PREÇO COM REAJUSTE	ÍNDICE DE SUPRESSÃO
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (ETANOL)	R\$ 6,38	R\$ 5,99	6,11%
06	GASOLINA COMUM	R\$ 8,01	R\$ 7,84	2,12,%

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Boa Nova – Bahia, 01 de julho de 2022.

Sr. Adonias da Rocha Pires de Almeida

Prefeito Municipal

Visto, em ____/____/____

Setor Jurídico

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 096/2022.

De 06 de julho de 2022.

Ementa: “Designa o **Ouvidor Geral e Ouvidor substituto** para desempenhar as funções de e-SIC-Gestor e e-SIC Gestor Substituto e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada o Ouvidor Geral, o Sr. **Nélio Santos Silva**, matrícula 0121, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0817810595 SSP/BA, CPF nº 964.756.505-44, para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor, nos termos da Lei Municipal nº 716/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Fica designado o Ouvidor Substituto, o Sr. **Ednaldo Rodrigues de Brito**, matrícula 5163, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.467.146-57 SSP/BA, CPF nº 027.766.565-56, para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor Substituto, nos termos da Lei Municipal nº 716/2016, art. 8º de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova - Bahia, em 06 de julho de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal